

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

PROJETO DE LEI Nº. 735/2016



DISPÕE SOBRE: Denominação do Centro Poliesportivo localizado no CEMEI Profª. Zenaide Calil Rosinha, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

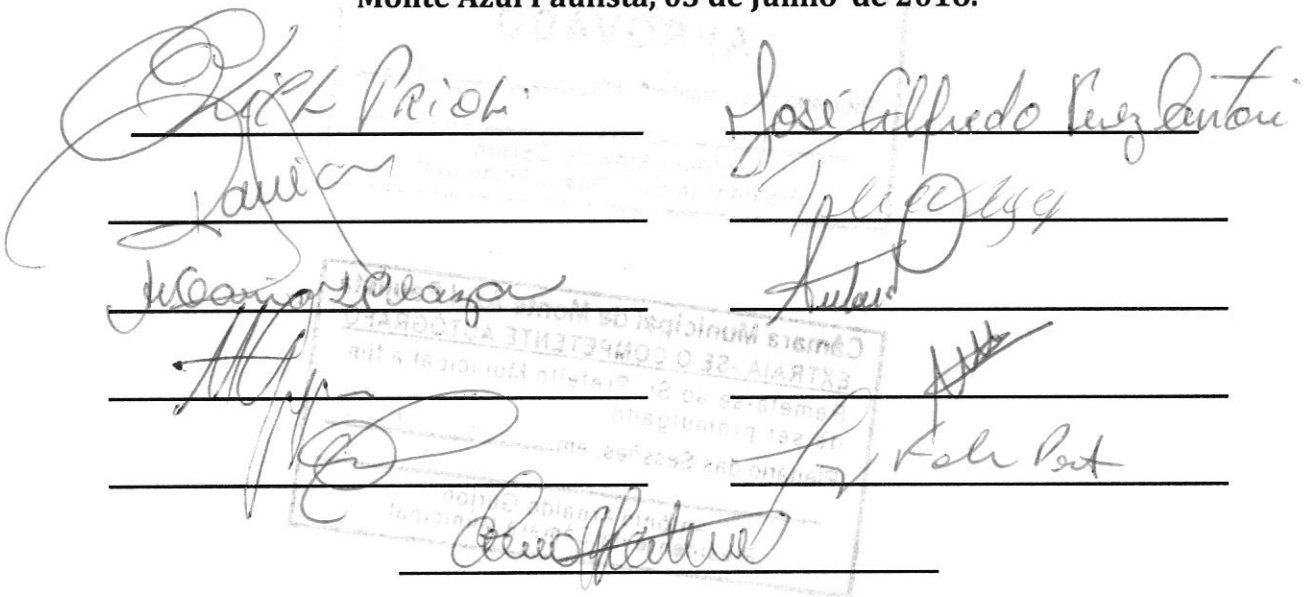
OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, APRESETAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:


ARTIGO 1º - O Centro Poliesportivo, localizado no CEMEI "Profª. Zenaide Calil Rosinha, situada à Rua Rui Barbosa, nº 479, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**CENTRO POLIESPORTIVO NATALINO BRAZ**".

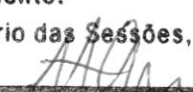
ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.


ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

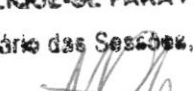
Monte Azul Paulista, 03 de Junho de 2016.



Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Constituição,
Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 06/06/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Finanças e
Orçamento.
Plenário das Sessões, em 06/06/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para Comissão de Educação
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 06/06/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 20/06/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 20/06/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAIA -SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Remeta-se ao Sr. Prefeito Municipal a fim
de ser promulgado
Plenário das Sessões, em 20/06/16

Antônio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal

BIOGRAFIA



NOME: Natalino Braz
DATA NASCIMENTO: 10/03/1928
NATALIDADE: Monte Azul
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
PAI: Raul Braz
FILIAÇÃO:
MÃE: Maria da Penha
RG.Nº. 8143386 - CIC.Nº. 396.198.348-87
ESPOSA (O): Sebastiana de Almeida Braz
FILHOS: Jorge Luiz, José Carlos, Ana Maria
Aparecida, Jeni, Aparecida, Sílvia Hele
na, Marisa de Jesus
NETOS: Anderson, Tatiane, Graziela Taise, Luiz
Henrique, Gledison, Paula Henriques, Paulo Viní
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: Analfabeta
PROFISSÃO: Comerciante
ENDEREÇO: R. Marconi nº 94
CASO FALECIDO CONSTAR DATA: 09/07/2001

OBSERVAÇÃO: (INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP.):

INTEGRADOR, ARENDATÁRIO BALANCEIRO
SALVEIRO, EMPREITEIRO, 1º DEPOSITO DE SUCA-
TAS DA C. BADE,

AJUDA AS ENTIDADES = HOSPITAL PADRE ALBINO
HOSPITAL DO CANCER DE BARETOS

(se necessário continuar no verso ou em outra folha)

Monte Azul Paulista, de de

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: Jorge Luiz Braz
END.: R. Adriano José de Moraes nº 114
CIDADE: Monte Azul Paulista



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



Of. nº. 085/2016

Monte Azul Paulista, 18 de maio de 2016.

Excelentíssimo Senhor:

Vimos pelo presente sugerir a Vossa Excelência e demais Pares, que "Natalino Braz", seja homenageado com uma denominação no Centro Poliesportivo, localizado na CEMEI "Profª Zenaide C. Rosinha".

Contando com a atenção, registro nossos protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
Antonio Arnaldo Gurjon
Presidente da Câmara Municipal
N e s t a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000

Monte Azul Paulista, 19 de maio de 2016.



Segue endereços dos prédios que serão denominados:

Centro Poliesportivo "NATALINO BRAZ"

Endereço :Rua Rui Barbosa, 479, centro (ao lado da CEMEI "Profª Zenaide C. Rosinha")

Parque Ecológico "Dr. CLÁUDIO GILBERTO PATRÍCIO ARROYO"

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 870 -- Residencial Baraldi.

Central de Alimentação "PAULO BORDON COSTA FILHO"

Endereço: Avenida da Saudade, 373, centro (Cozinha Piloto).

Casa Lar "LUIS CARLOS COSTA"

Endereço: Avenida da Saudade, 195, centro (ao lado do Ginásio de Esportes)

Atenciosamente,



José Alvares Peres Neto
Secretário de Governo

À
Câmara Municipal
N e s t a



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO n.: 029/2016

Interessado: Câmara Municipal de Monte Azul Paulista.

Assunto: Projeto de Lei 735/2016 que dispõe sobre “Denominação do Centro Poliesportivo localizado no CEMEI Profª. Zenaide Calil Rosinha, nesta cidade de Monte Azul Paulista – SP, e, dá outras providências”.

1. Relatório:

Trata-se da legalidade do Projeto de Lei 735/2016 que dispõe sobre Denominação Centro Poliesportivo localizado no CEMEI Profª. Zenaide Calil Rosinha, situado à Rua: Rui Barboza, nº. 479: centro – nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passará a denominar-se “CENTRO POLIESPORTIVO NATALINO BRAZ”.

2. Fundamentação:

De autoria de todos os Vereadores, O Projeto de Lei 735/2016 que dispõe sobre “Denominação do Centro Poliesportivo localizado no CEMEI Profª. Zenaide Calil Rosinha desta cidade, na qualidade de Procurador Jurídico deste Legislativo, cabe proceder ao seu exame, quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br

.....



Nos termos do artigo 168, III do Regimento Interno da Câmara Municipal, a iniciativa dos projetos de lei cabe aos Vereadores. Desta forma, os vereadores tem legitimidade para a propositura do referido Projeto de Lei, sendo, portanto constitucional quanto à legitimação.

Em conformidade com o A Lei Orgânica do município de Monte Azul Paulista, em seu artigo 12 determina que:

Artigo 12 - Cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente sobre:

...

XV - denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

Ainda o referido Projeto de Lei apresenta-se em conformidade com a Lei nº. 1.015 de 19 de Junho de 1991, que institui normas para a denominação de vias, próprios e logradouros públicos do Município, no Distrito Industrial, não havendo portanto objeção legal à sua aprovação.

Quanto à denominação apresentada no Projeto de Lei, compete às Comissões Permanentes, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal à análise, discussão e aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Estado de São Paulo - Brasil

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14.730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361.1254

Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email: juridico@camaramonteazul.sp.gov.br



3. Conclusão

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA** da tramitação, discussão e votação da matéria proposta, por não vislumbrar qualquer vício de inconstitucionalidade que impede o seu normal trâmite.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.

Monte Azul Paulista, 14 de junho de 2016.

WILSON RODRIGO GARCIA

Procurador Jurídico

OAB/SP 276.158



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



PARECER EM CONJUNTO

COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Lei nº 735, de 03 de Junho de 2016.

Dispondo Sobre: Denominação do Centro Poliesportivo localizado no CEMEI Prof^a. Zenaide Calil Rosinha, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social, após procederem o cuidadoso exame no Projeto de Lei nº 735, de 03 de Junho de 2016 - Dispondo Sobre: Denominação do Centro Poliesportivo localizado no CEMEI Prof^a. Zenaide Calil Rosinha, situado à Rua Rui Barbosa, nº 479 - centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, e, dá outras providências; o qual passará a denominar-se CENTRO POLIESPORTIVO "NATALINO BRAZ", em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável ao mencionado Projeto de Lei, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 17 de Junho de 2016.

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE	 JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI PRESIDENTE	 PERCIVAL ROGGE PRESIDENTE
 ANA MARIA FONZAR PLAZA RELATORA	 ELIEL PRIOLI RELATOR	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATORA
 ANTONIO DA COSTA FILHO MEMBRO	 RAQUEL LAURIANO DE SOUZA MEMBRO	 ONILDA BARBOSA DOS S. ROCHA MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 20 10 2016

Antonio Arnaldo Garçon
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 20 10 2016

Antonio Arnaldo Garçon
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO Nº.1350/2016



REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº. 735/2016

DISPÕE SOBRE: Denominação do Centro Poliesportivo localizado no CEMEI Profª. Zenaide Calil Rosinha, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.


OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - O Centro Poliesportivo, localizado no CEMEI "Profª. Zenaide Calil Rosinha, situada à Rua Rui Barbosa, nº 479, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**CENTRO POLIESPORTIVO NATALINO BRAZ**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Junho de 2016.


ANTONIO ARNALDO GURJON
Presidente da Câmara Municipal


ANTONIO DA COSTA FILHO
Vice-Presidente


FÁBIO JERÔNIMO MARQUES
1º Secretário


ELIEL PRIOLI
2º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº 86 - CEP 14730-000



LEI Nº 2.066 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação do Centro Poliesportivo localizado no CEMEI Profª. Zenaide Calil Rosinha, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei :

ARTIGO 1º - O Centro Poliesportivo, localizado no CEMEI "Profª. Zenaide Calil Rosinha, situada à Rua Rui Barbosa, nº 479, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se "**CENTRO POLIESPORTIVO NATALINO BRAZ**".

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 21 de junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
Prefeito do Município

1: Valores máximos permitidos segundo a Portaria MS N.º 2914/2011
 2: Unidade de Turbidez
 3: Unidade Formadora de Colônias, em 95% das amostras examinadas no mês

Marina Vignola Cavassani Secchieri
 Responsável Técnica
 CRO-TV 04161366

SAEMAP – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE MONTE AZUL PAULISTA



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
 Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.064 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação da Central de Alimentação (Cozinha Piloto), nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Central de Alimentação (Cozinha Piloto) situada à Avenida da Jade, nº. 373, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO "PAULO BORDON COSTA 10"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
 Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 21 de Junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
 Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
 Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.065 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação do Parque Ecológico, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
 Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.066 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação do Centro Poliesportivo localizado no CEMEI Prof. Zenaide Call Rosinha, nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Centro Poliesportivo, localizado no CEMEI "Prof. Zenaide Call Rosinha, situada à Rua Rui Barbosa, nº 479, Centro, nesta cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **"CENTRO POLIESPORTIVO NATALINO BRAZ"**.

ARTIGO 2º - Os recursos para fazerem face às despesas com a presente Lei, inclusive com placas indicativas das denominações, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 21 de Junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
 Prefeito do Município

Registrada e Publicada no expediente da Secretaria da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, 21 de junho de 2016.

PAULO SERGIO DAVID
 Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
 Fone: (17)3361.9500

LEI Nº 2.067 DE 21 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação do Centro Municipal de Educação Infantil - "CEMEI" nesta cidade de Monte Azul Paulista-SP., e, dá outras providências.

PAULO SERGIO DAVID, Prefeito do município de Monte Azul Paulista, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:



ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
 Fone: (17)3361.9500

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2016

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2016 REALIZADO NO DIA 05/06/2016.

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, à vista do Resultado Final apresentado pela Comissão, HOMOLOGA o Processo Seletivo Simplificado n.º 005/2016, para preenchimento das funções de Motorista, realizado no dia 05 de junho de 2016.

A convocação se dará de acordo com as necessidades da Administração através de Edital específico publicado em jornal de circulação local.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E

CUMPRE-SE.

Monte Azul Paulista - SP, 22 de junho de 2016.

Paulo Sergio David
 Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO
 Praça Rio Branco, nº86 – CEP 14730-000
 Fone: (17)3361.9500

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
 PROCESSO DE COMPRAS Nº 034/2016
 TIPO: MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

Objeto: Aquisição de 102 recargas de cilindro de gás (GLP) P-45 e 403 recargas de botijão de gás (GLP) P-13, com entrega parcelada, a serem utilizados no preparo e acendimento de alimentos da merenda escolar na cozinha piloto, escolas e creches; e preparo de café e chá aos funcionários de diversos setores da Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista-SP, até o dia 31 de dezembro de 2016, em conformidade com o Anexo I, que integra este Edital. Data da abertura 11/07/2016, às 09:00 h. O edital completo será fornecido gratuitamente no site oficial do município <http://www.monteazulpaulista.sp.gov.br> ou na Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista - SP, no departamento de licitações à Praça Rio Branco n.º 86, Centro, no horário comercial, maiores informações no telefone (17) 3361-9501.

Monte Azul Paulista-SP, 24 de junho de 2016.

Paulo Sergio David
 Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Monte Azul Paulista

